

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROIC

EDITAL PROIC UNIVERSAL 2015-2016

O Centro de Pesquisa convida **professores orientadores com títulos de especialista, mestre ou doutor** a apresentarem propostas para a obtenção de apoio financeiro para o desenvolvimento de projetos de pesquisa científica e tecnológica, de acordo com o estabelecido pelo presente **Edital de Iniciação Científica (PROIC) - UNIVERSAL 2015-2016**, aberto até a data de **28 de fevereiro de 2015**.

1 OBJETIVO

O Edital Univeral 2015-2016 objetiva o estabelecimento de linhas e/ou núcleos de investigação científica na instituição, nas diversas áreas do conhecimento, bem como estimular o empreendedorismo acadêmico.

2 PROPOSTAS ELEGÍVEIS

2.1 São consideradas propostas elegíveis aquelas oriundas de professores da FUNORTE/ICS/FASI, portadores do título de mestrado ou doutorado, reconhecidos pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, que não estejam em processo de afastamento para cursar pós-graduação (*Lato Sensu* e *Stricto Sensu*) e não estejam recebendo auxílio financeiro da instituição referente à pós-graduação.

2.2 São consideradas propostas elegíveis aqueles projetos de pesquisa, cuja área fizer parte da trajetória acadêmica do pesquisador, demonstrados através do seu Currículo LATTES/ CNPq, e de sua produção científica nos últimos 5 anos.

2.3 São consideradas propostas elegíveis aquelas que serão realizadas no âmbito da FUNORTE/ICS/FASI e que podem se constituir em grupos de pesquisa da instituição.

3 RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos alocados para fomento para a execução dos projetos de pesquisa são oriundos da Associação Educativa do Brasil - SOEBRÁS.

3.2 Serão contempladas **propostas** com potencial de aplicação prática ou social.

3.3 O fomento consistirá de 5 horas semanais, utilizadas em despesas necessárias para a execução do projeto de pesquisa durante o período de 12 meses que poderá ser prorrogável, no máximo, por 12 meses. Os pedidos de prorrogação de bolsa deverão ser solicitados a Coordenação de Pesquisa, dois meses antes do fechamento da bolsa original.

3.4. É vedado ao pesquisador receber mais de 2 (duas) bolsas provenientes dos Editais da Coordenação de Pesquisa (Edital Universal , Proinova e do Programa de Iniciação Científica-PROIC) em um ano.

4 REQUISITOS DO PROJETO DE PESQUISA

4.1 São consideradas propostas elegíveis aquelas que serão realizadas no âmbito da FUNORTE/ICS/FASI e que podem se constituir em grupos de pesquisa da instituição.

4.2 As propostas deverão ser apresentadas sob a forma de projeto de pesquisa com cópias impressas e em CD-ROM (versão Word 2007).

4.3 O projeto deve ser apresentado pelo pesquisador de maneira resumida, ocupando, no máximo, 20 páginas digitadas; contendo capa, folha de rosto, resumo (100 até 250 palavras), introdução e justificativa, metodologia, objetivos, cronograma de execução, orçamento (comprovação de viabilidade de execução por intermédio do orientador), além das referências.

4.4 Deverá ser formatado em letra *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5, justificado com margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm (ABNT 6023/ ago, 2002).

4.5 Deverá conter plano de trabalho a ser desenvolvido pelo professor junto ao seu orientando (constando reuniões, seminários de discussão, entre outras atividades), incluindo os resultados esperados.

4.6 Para as pesquisas que envolvam seres humanos ou animais, deverá ser apresentado com a proposta parecer de aprovação ou documento que comprove o registro do projeto no Comitê de Ética em Pesquisa – CEP/FUNORTE (seres humanos) ou outro CEP (pesquisa com animais). Deverá, igualmente, apresentar o Certificado de Qualidade em Biossegurança, quando envolver produtos transgênicos, conforme Decreto 1.752/95.

5 NORMAS ESPECÍFICAS PARA A SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PESQUISA

5.1 As propostas deverão ser encadernadas e incluídas em uma pasta **cor VERMELHA** com os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Formulário de inscrição ao Edital Universal preenchido e digitado (disponibilizado na página eletrônica da FUNORTE - link Pesquisa);

- b) Projeto de pesquisa (segundo formato descrito no item 4);
- c) Currículo – formato LATTES/ CNPq atualizado;
- d) Cópia da conclusão de mestrado e/ou doutorado;
- e) Cópia do CPF, RG e título eleitoral (comprovante da última votação e documento militar- para homens);
- f) Termo de compromisso da Instituição (disponibilizado na página eletrônica da FUNORTE - link Pesquisa/ Formulários para execução do projeto de pesquisa);
- g) Cópia do projeto gravado em CD-ROM.

6 DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

6.1 A proposta só será analisada se atender a todos os critérios definidos pelo presente Edital e entregue com a documentação completa até a data limite determinada e a análise seguirá as seguintes etapas: análise da proposta e entrevista.

6.2 As propostas serão analisadas por uma Comissão Científica definida pela Coordenação de Pesquisa e sob sua supervisão.

6.3 É vedada à Comissão participar da apreciação de projetos de sua autoria.

6.4 A seleção dos projetos de pesquisa contemplados no presente Edital obedecerá a critérios de seleção, de forma não exclusiva ao atendimento de todos a seguir, avaliando:

6.4.1 enquadramento da proposta nos itens deste edital;

6.4.2 mérito científico;

6.4.3 estrutura e viabilidade do projeto;

6.4.4 adequação metodológica (objetivos e metodologia, cronograma e orçamento).

6.5 Análise do currículo LATTES/ CNPq do professor seguirá os seguintes critérios:

6.5.1 formação acadêmica coerente com o tema proposto no projeto de pesquisa;

6.5.2 produção científica (trabalhos completos publicados em revistas científicas, resumos apresentados em eventos científicos e outras produções científicas);

6.5.3 orientações concluídas nos programas de iniciação científica - PROIC (voluntário ou com fomento) e Edital Universal, e em dia com a entrega da documentação, principalmente do relatório final;

6.5.4 orientação/ coorientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação e pós-graduação (*Lato Sensu e Stricto Sensu*);

6.5.5 participação em bancas examinadoras.

6.6 Serão priorizados aqueles projetos com proposta empreendedora e/ ou expectativa de geração de produtos a serem patenteados ou comercializados, sendo os direitos reservados ao autor e à FUNORTE/ICS/FASI - SOEBRAS.

6.7 Não serão aprovados projetos de pesquisa em andamento em programas de pós-graduação *Stricto Sensu*.

7 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das propostas analisadas serão divulgados na página eletrônica da FUNORTE no mês de fevereiro de 2015.

8 DO PESQUISADOR SELECIONADO

É de responsabilidade do pesquisador aprovado no Edital Universal:

- a) Manter o currículo cadastrado na Plataforma LATTES/ CNPq e atualizado;
- b) Ser pesquisador responsável pelos aspectos éticos envolvidos no desenvolvimento do projeto de pesquisa, incluindo a originalidade do trabalho;
- c) Inserir no projeto de pesquisa outros professores que trabalham com temáticas similares e alunos de iniciação científica, ou seja, sedimentar a linha de pesquisa que gravita ao redor do tema do projeto de pesquisa;
- d) Participar de reuniões convocadas pela Coordenação de Pesquisa;
- e) Elaborar relatórios parcial e final, a serem entregues na Coordenação de Pesquisa nas datas estipuladas;
- f) Apresentar resultados parciais e finais **em eventos científicos de SOEBRAS – Regional Norte** e de outras instituições;
- g) Divulgar dados parciais ou finais em formato de artigo científico e encaminhá-los à divulgação em revista científica nacional ou internacional indexada;
- h) Fazer referência à sua condição de professor(a) da FUNORTE/ICS/FASI - SOEBRAS e recipiente de bolsa UNIVERSAL em todas as publicações e trabalhos decorrentes da pesquisa;
- i) Enviar atestado mensal de atividades até o 5 dia útil de cada mês para a Coordenação de Pesquisa.

9 INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições serão realizadas no NTCC (campus FASI), até o dia **28 de fevereiro de 2015**, com Malba, de terça-feira à sexta-feira, em dias letivos (em alinhamento com o calendário da IES), nos horários: 9h às 17h e 18h às 21h.

9.2 A inscrição só será concretizada após a conferência da documentação, descrita neste edital. A responsabilidade por toda documentação é do pesquisador.

Casos omissos do presente edital serão de decisão final da Coordenação de Pesquisa.

Montes Claros - MG, 28 de Janeiro de 2015

Profa. Dra. Kimberly Marie Jones

Gestora do Centro de Pesquisa

SOEBRAS – Regional Norte